



Estado De Mato Grosso
Prefeitura Municipal De Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

DECRETO Nº 6.758, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- considerando que o dia 28 de outubro é dedicado em comemoração ao *Dia do Servidor Público*;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade; **Decreta**:

Art. 1º Declarar **ponto facultativo** no dia 28 de outubro (terça-feira) - **Dia do Servidor Público**, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do ponto facultativo de que trata o *caput* deste artigo, os seguintes órgãos/setores:

I - o Hospital Municipal Dr. *Daércio de Oliveira Moraes* e os órgãos a ele vinculados;

II – os serviços inerentes à limpeza urbana;

III – os escalonamentos de trabalho de acordo com a demanda de cada Secretaria.

Art. 2º A Administração Municipal se reserva ao direito de convocar quaisquer servidor(a) público(a) municipal para desempenhar suas atribuições no ponto facultativo de que trata o art. 1º deste decreto, sem que isso acarrete ônus para o município.

Art. 3º Ficará sob a responsabilidade de cada Secretário(a), Chefe de Direção, Gerente e Chefe de Divisão a divulgação e afixação de comunicado informando os horários de expediente e funcionamento de cada setor, bem como oficial previamente a Gerência de Gestão de Pessoas os escalonamentos de trabalho dos servidores de cada órgão.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de outubro de 2025.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal